

Rec. Obn. 5.662/40

(20-121/41)

1941

EBC/BLG

Pensão - Revisão de cálculo de benefício, tendo em vista a lei vigente ao tempo da concessão.

• • •

VISTOS e RELATADOS os presentes autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, § único, do Regulamento anexo ao Dec. nº... 24.7x4, de sua decisão que procedeu revisão de cálculo da pensão concedida aos beneficiários do ex-associado Pedro Totti, para exclusão de uma de suas filhas por ter contraído matrimônio;

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuarial calculou o benefício, tendo em vista a lei vigente ao tempo da concessão da pensão;

CONSIDERANDO, entretanto, que a pensão deve ser igual à metade da aposentadoria em cujo gozo se achava o associado falecido, aposentadoria esta concedida de acordo com a lei 8.109, então vigente;

RESCOLHE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, homologando o cálculo da Caixa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941

a) Antônio Ferraz

Presidente no  
imp. de efetivo.

a) Geraldo A. Faria Baptista

Relator

Fui presente a) Francisco de Paula Queiroz Procurador

Publicado no "Diário Oficial" em 27/3/41.